



Relatório de Ocorrências
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA **angra**
prev

O Código de Ética expressa a missão, os valores e a cultura do ANGRAPREV e define as ações que norteiam a conduta ética e profissional de seus servidores, para garantir a eficiência dos serviços que presta. Reafirma seu compromisso com uma atuação responsável, transparente e sustentável, tendo como principal pilar a credibilidade.

A responsabilidade pela criação e manutenção da credibilidade decorre, principalmente, da integridade pessoal de todos, pré-requisito indispensável às nossas atividades. Tudo o que fazemos deve se dar em estrita observância com as leis que regem a Autarquia, nossas normas e princípios éticos.

Este Código se aplica a todo corpo funcional e a todos que tenham relações diretas ou indiretas com a Autarquia e constitui fator de segurança tanto para o administrador público, quanto para o servidor.

Considerando as diretrizes estabelecidas por meio do Código de Ética e Conduta do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – Angraprev.

Considerando que a Comissão de Ética segue cumprindo todas as etapas do processo, promovendo ações periódicas de divulgação do mesmo,

Reilatamos que:

- nos meses de **JANEIRO a MARÇO** do ano de 2026 **nenhuma ocorrência** foi registrada no âmbito do Angraprev.

Angra dos Reis, 01 de ABRIL de 2026

Membros da Comissão de Ética

Edenilze Alves Ferreira Dias
Mat. 12.252

Emídio Marinheiro da Silva Filho
Mat. 2500409

Paulo Henrique da Silva Bulé
Mat. 17.345

PORTARIA Nº 024/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea "f", da Lei nº 4037, de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor EMÍDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO, matrícula nº 2500409, em substituição ao servidor EDEMIR NUNES DA SILVA, matrícula nº 190670, para exercer a Titularidade da Comissão de Ética.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONCALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 192/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2026/PGM, datado de 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

NOMEAR SARAH RAMOS DA CRUZ, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, com efeitos a contar 04 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 002/2026/SEL

O Sr. Secretário de Esporte e Lazer resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-08000037

II – CREDOR: LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA

III – CNPJ: 29.065.265/0001-50

IV – ENDEREÇO: Rua 318, nº 94, Bairro Sessenta, Volta Redonda/RJ, – CEP: 27.211-330.

V – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem oficial na 32ª Copa TV Rio Sul de Futsal – 2026, abrangendo todas as partidas da competição, desde a fase classificatória até a grande final, em estrita observância às regras oficiais de FUTSAL (futebol de salão), que será realizada no período de fevereiro a maio de 2026.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 3.975,00 (três mil e novecentos e setenta e cinco reais).

EASE	Nº DE JOGOS	VALOR	VALOR TOTAL
Primeira Fase	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
Oitavas e Quartas de Final	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
Semi Final e Final	1	R\$ 795,00	R\$ 795,00

Observação: Na hipótese de disputa de jogo para definição de 3º lugar ou final, será devido apenas 50% (cinquenta por cento) do valor do jogo, correspondente a R\$ 265,00.

VII – DO PRAZO: O prazo de prestação dos serviços será de fevereiro a maio.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Ter-